



**Correio Manhã**

02-02-2012

**Periodicidade:** Diário

**Classe:** Informação Geral

**Âmbito:** Nacional

**Tiragem:** 174177

**Temática:** Política

**Dimensão:** 487

**Imagem:** S/Cor

**Página (s):** 1/29

**ACORDO PSD-CDS**  
**Escutas a políticos nos lucros ilegais**  
■ **Enriquecimento ilícito** avança  
PÁG. 29

PARLAMENTO ■ CRIMINALIZAÇÃO DO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO



Luís Montenegro, do PSD, e Nuno Magalhães, do CDS-PP, selaram acordo com cedências mútuas

### Julgamentos rápidos em quinze dias

● A proposta é antiga e o CDS-PP conseguiu convencer o PSD. Os julgamentos rápidos para casos de flagrante delito serão consagrados em proposta do Governo. A versão inicial dos centristas era de 48 horas. Depois, ouvido o sector, passou a quinze dias. No limite, o processo, em sede de especialidade, pode chegar aos trinta dias. Ontem, o líder parlamentar do CDS-PP, Nuno Magalhães, destacou que “não havia nenhuma razão jurídica, constitucional e até lógica, de senso comum, para que quem cometesse um crime em flagrante delito não fosse julgado rapidamente e o processo se arrastasse”.

# Políticos vão poder ser alvo de escutas

■ Penas agravadas até 8 anos por enriquecer de forma ilegal a partir dos 169 mil €/mês

● CRISTINA RITA

A proposta do PSD e do CDS para a criminalização do enriquecimento ilícito prevê penas até cinco anos de prisão efectiva para políticos e titulares de cargos públicos, facto que permite o recurso a escutas telefónicas – mediante a autorização de juiz – na fase de inquérito do Ministério Público.

Para o cidadão comum, haverá penas de prisão até três anos. Há, contudo, uma conjugação de factores que pode implicar

### OUTROS DADOS

● **MEIOS DE PROVA**  
A declaração fiscal e o registo predial são alguns dos meios de prova.

● **TITULARES DE CARGOS**  
São incluídos na análise do Ministério Público todo o património, desde automóveis, a sociedades civis ou comerciais (caso de heranças).

● **DECLARAÇÃO**  
Políticos têm de entregar declaração de rendimentos até três anos após a cessação de funções no cargo.

uma pena agravada máxima até 8 anos para políticos: no caso de ser provado a origem ilícita para montantes a partir dos 169 mil euros/mês. Há ainda um tecto de 100 salários mínimos – 48 500 euros – que não é punível. Cabe ao Ministério Público “fazer prova” de todos os elementos do crime. Ou seja, provar a aquisição, a posse ou detenção de património “sem origem lícita determinada, incompatível com os rendimentos e bens legítimos”. Esta foi a formulação que mais horas de negociação teve, com várias versões e da intervenção do primei-

ro-ministro, Passos Coelho, e, do ministro dos Negócios Estrangeiros, Paulo Portas.

Em causa estava a garantia de que não se inverte o ónus da prova e que se acautela a presunção de inocência, até porque o crime é público. O texto deve ser aprovado dentro de 15 dias, depois de um “processo longo e difícil”, segundo a coligação. PSD e CDS mostraram-se

convictos, contudo, de que o texto passará no Tribunal Constitucional se Belém pedir a sua fiscalização preventiva. PCP e BE devem votar a favor do texto ontem divulgado. ■

### Ministério Público tem de fazer prova de todos os dados